



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AADEJ/2026 -
SDR/EMBRAPA 2026NS002935**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: **Edgar Batista de Azevedo Caetano**

CPF: ***.182.211-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, a Portaria nº 1.581, de 12 de maio de 2026, publicada no DOU, em 13 de maio de 2026 e a Portaria da Presidência da República/Casa Civil nº 696, de 09 de junho de 2026, publicada no DOU, em 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI:

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

c) PROCESSO:

59000.011582/2026-40

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada Responsável

Embrapa Amapá

Autoridade competente (Chefe -Geral): **Cristiane Ramos de Jesus**

CPF: ***.160.730-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1478 de 03.11.2025. Designa Cristiane Ramos de Jesus, matrícula 350795, para, a partir de 1º de janeiro de 2026, exercer o cargo em comissão de Chefe-Geral de Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-Amapá.

Autoridade Competente (Chefe -Ajunto de Administração): **Adalberto Azevedo Barbosa.**

CPF: ***.513.903-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 168, de 05 de fevereiro de 2024. Designa Adalberto Azevedo Barbosa, matrícula 305696, para, a partir de 1º de fevereiro de 2024, exercer o cargo em comissão de Chefe-Adjunto de Administração do Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF-Amapá.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Amapá.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito e será responsável pela execução:

Unidade Gestora 135008 /Código de Gestão 13203 - Embrapa Amapá.

3. OBJETO:

Execução de ações de fortalecimento do protagonismo feminino e de jovens, por meio da implementação de infraestrutura de processamento, aquisição de equipamentos tecnológicos e capacitação técnica especializada para a extração beneficiamento e comercialização de óleos de sementes florestais (andiroba e pracaxi) amazônicas nas comunidades situadas nos rios Urubueno, Joana, Samaúma e Espíndola com sede na Comunidade Jito Pequeno, Município de Mazagão, AP, visando a melhoria da qualidade físico-química e microbiológica dos produtos e a autonomia econômica das mulheres extrativistas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- **Meta 1 (Infraestrutura descentralizada para a extração de óleos vegetais amazônicos):** Esta meta prevê a implementação de tecnologias sociais desenvolvidas pela Embrapa Amapá, especificamente as Prensas Hidráulicas Artesanais e a adaptação de Estufas Plásticas Artesanais para aumentar a capacidade produtiva de óleos de andiroba e de pracaxi, quando comparada à extração tradicional, nas sete localidades da comunidade para fortalecer a capacidade produtiva e a autonomia das famílias extrativistas nos rios adjacentes:
 - Produto 1: Sete estufas plásticas de secagem para sementes de andiroba e outras espécies oleaginosas nativas da Amazônia construídas e instaladas nas unidades familiares definidas pelo projeto;
 - Produto 2: Sete prensas hidráulicas artesanais em estrutura de madeira e aço inox na parte em que entrará em contato direto com as sementes construídas e instaladas nas unidades familiares definidas pelo projeto;
 - Produto 3: Instalação de sete kits solares fotovoltaicos instalados nas unidades familiares onde serão instaladas as prensas e as estufas;
 - Produto 4: Óleos extraídos pelas extratoras dentro das BPFs (boas práticas de fabricação) avaliados quanto às características físico-químicas e biológicas.
- **Meta 2 (Capacitação e comunicação para desenvolvimento e transferência das tecnologias para extração e comercialização de óleos vegetais amazônicos):** A meta objetiva tornar o processo de transferência da tecnologia institucionalizada, por meio de treinamentos técnicos e social de atores estratégicos (mulheres extratoras, lideranças comunitárias, alunos da Escola Família Agrícola do Carvão, técnicos de Assistência Técnica e Extensão Rural) que poderão replicar as tecnologias para extração e comercialização de óleos florestais amazônicos, em suas comunidades, como agentes multiplicadores. Com isso, a realização de treinamentos técnicos em Boas Práticas de Extração de Óleos, abrangendo desde a coleta sustentável até o envase tecnológico, com foco em segurança microbiológica; treinamento para construção de prensas hidráulicas artesanais; treinamentos para fortalecer o protagonismo feminino e de jovens por meio da extração e comercialização de produtos da bioeconomia inclusiva amazônica e treinamento para construção de estufas plásticas para a secagem de sementes de espécies florestais amazônicas, poderá contribuir com as extratoras no avanço do conhecimento e no empoderamento feminino, incentivando o espírito empreendedor comunitário:
 - Produto 1: Pelo menos, 50 mulheres extrativistas capacitadas em boas práticas de extração de óleo de andiroba e pracaxi, com foco em qualidade físico-química e microbiológica;
 - Produto 2: Duas oficinas de empreendedorismo comunitário e um intercâmbio de experiências com outras associações realizados;
 - Produto 3: Jovens e homens das comunidades treinados para a construção de prensas hidráulicas artesanais, garantindo pelo menos sete prensas instaladas;
 - Produto 4: Protocolo de Boas Práticas de Manejo e Extração de Óleos Vegetais Amazônicos.
- **Meta 3 (Gestão operacional, administrativa, financeira e prestação de contas do projeto):** Esta meta tem objetivo de produzir relatórios técnicos, administrativos e financeiros quanto às realizações das atividades propostas:
 - Produto 1: Relatórios técnico, administrativo e financeiro da execução dos recursos empenhados.

5. JUSTIFICATIVA:

A extração dos óleos de andiroba e de pracaxi faz parte da cultura das comunidades e/ou famílias ribeirinhas da Foz do Rio Mazagão. Dentre as comunidades, podem ser destacadas Igarapé Urubueno, Pirarucunema, Samaúma, Joana, Sororoca, Jito Pequeno, Espíndola e Duas Bocas. A extração, em sua maioria, é realizada de forma tradicional. No caso da andiroba, as sementes são cozidas, espalhadas (repouso) por um período de 20 a 30 dias, descascadas e amassadas, preparando um “pão” ou “bola”, que é colocado em uma bica (telha ou estrutura metálica) ou bacia inclinada para o escoamento do óleo. A massa é amassada, pelo menos, três vezes ao dia. O óleo escoado é retirado todos os dias e envasado em recipientes plásticos ou de vidro.

No caso do pracaxi, as sementes são cozidas, espalhadas por um período de 8 a 15 dias, seguido da pilação (em pilão de madeira), preparo da massa com as mãos, também moldando como “pão” ou bolas, em uma bica (telha ou estrutura metálica) ou bacia inclinada para o escoamento do óleo. A massa é amassada, pelo menos, três vezes ao dia. O óleo escoado é retirado todos os dias e envasado em recipientes plásticos ou de vidro.

A etapa de escoamento do óleo, que dura entre 20 e 30 dias, é cheia de crenças populares [1], que fazem parte de nossa cultura. As extratoras relatam que o óleo de pracaxi é mais “melindroso”. Este processo de trabalho, exige muito tempo e é muito desgastante, impossibilitando a extratora de sair de casa no período de escoamento, já que tem que trabalhar (amassar) a massa todos os dias. Mulheres ribeirinhas, principais guardiãs desse saber tradicional e responsáveis pelo beneficiamento do óleo, enfrentam grandes desafios para conciliar a continuidade do processo artesanal com suas demais atividades cotidianas, quando se tem uma grande quantidade de sementes e a vontade de tornar essa atividade comercial. Por isso, torna-se fundamental investir em tecnologias apropriadas – como prensas, transporte fluvial adequado e sistemas de energia solar – associadas à capacitação em boas práticas de manejo de andirobeiras, bem como outros produtos da floresta, com a produção de óleos. Essas medidas não apenas reduzem o esforço físico e o tempo de trabalho, como também garantem maior qualidade ao óleo, ampliam a geração de renda, fortalecem a autonomia feminina e contribuem para a conservação das andirobeiras e outras espécies que podem vir a ser exploradas, por meio uso sustentável dos recursos locais.

A aquisição de estufas plásticas artesanais para a secagem das sementes, substituindo a etapa do cozimento, e de liquidificadores para a trituração de sementes secas e da prensa hidráulica artesanal – tecnologia social desenvolvida pela Embrapa – permitirá não apenas maior celeridade ao processo, mas também a obtenção de um óleo de qualidade físico-química e microbiológica superior. Com esses avanços, a produção deixará de atender exclusivamente ao mercado local, alcançando também o mercado regional, com maior valor agregado e melhores condições de comercialização. Nesse sentido, as extratoras de óleo que fazem parte da Associação de Mulheres Ribeirinhas e Agroextrativistas “Flores de Samaúma”, busca apoio institucional e financeiro para viabilizar a estruturação da cadeia produtiva do óleo de andiroba e de pracaxi, garantindo benefícios sociais, econômicos e ambientais de forma equitativa e sustentável, fortalecendo o empoderamento feminino na bioeconomia inclusiva da Amazônia.

[1] Acredita-se que a extratora deve ter mãos boas para a extração do azeite, caso contrário, escorre pouco óleo. Além disso, o escoamento deve ser realizado longe de pessoas invejosas, pois tem que ter cuidado para que mulheres que estejam menstruadas, grávidas ou de luto, não vejam o escoamento do óleo, caso contrário, a massa “encrua” e o óleo não escorre.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de **15,00%** do valor global pactuado:

1. Ressarcimento das despesas operacionais e administrativas da Fundação FUNARBE, no valor de **R\$ 49.031,22 (quarenta e nove mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos)**, representando 8,38% do custo total do TED; e

2. Ressarcimento das despesas operacionais da Embrapa, no valor de **R\$ 38.729,58 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, representando 6,62% do custo total do TED.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PTRESS	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
15.244.2317.00SX.0001	236492	AP00000F052	1000000000	3.3.50.41	R\$ 49.031,22
				3.3.90.39	R\$ 38.729,58
				3.3.50.30	R\$ 93.100,00
				3.3.50.14	R\$ 8.640,00
				3.3.50.39	R\$ 214.500,00
				4.4.50.52	R\$ 268.832,00
TOTAL					R\$ 672.832,80

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Meta 1 - Infraestrutura descentralizada para a extração de óleos vegetais amazônicos	-	-	-	R\$ 538.832,00	-	-
PRODUTO 1	Estufas plásticas artesanais	Unidade	7	R\$ 35.000,00	2	10
PRODUTO 2	Prensas hidráulicas artesanais	Unidade	7	R\$ 154.000,00	2	10
PRODUTO 3	Kits solares fotovoltaicos	Unidade	7	R\$ 110.432,00	2	10

PRODUTO 4	Óleos extraídos pelas extratoras dentro das BPFs avaliados quanto às características físico químicas e biológicas	Amostra	100	R\$ 239.400,00	11	22
Meta 2 - Capacitação e comunicação para desenvolvimento e transferência das tecnologias para extração e comercialização de óleos vegetais amazônicos	-	-	-	R\$ 46.240,00	-	-
PRODUTO 1	Pelo menos, 50 mulheres extrativistas capacitadas em boas práticas de extração de óleo de andiroba e pracaxi, com foco em qualidade físicoquímica e microbiológica.	Unidade	50	R\$ 10.840,00	12	24
PRODUTO 2	Duas oficinas de empreendedorismo comunitário e um intercâmbio de experiências com outras associações realizados	Unidade	2	R\$ 19.920,00	14	24
PRODUTO 3	Jovens e homens das comunidades treinados para a construção de prensas hidráulicas artesanais, garantindo pelo menos sete prensas instaladas.	Unidade	Conforme Demandas	R\$ 13.880,00	6	24

PRODUTO 4	Protocolo de Boas Práticas de Manejo e Extração de Óleos Vegetais Amazônicos	Unidade	1	R\$ 1.600,00	6	24
Meta 2 - Gestão operacional, administrativa, financeira e prestação de contas do projeto	Relatórios técnico, administrativo e financeiro	Unidade	2	R\$ 87.760,80	12	24
TOTAL				R\$ 672.832,80		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO				VALOR (R\$)		
Julho/2026				R\$ 672.832,80		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
3.3.50.41	Despesas Operacionais e Administrativas (DOA Fundação)	SIM		R\$ 49.031,22		
3.3.90.39	Despesas Operacionais e Administrativas (DOA Embrapa)	SIM		R\$ 38.729,58		
3.3.50.30	Material de Consumo	NÃO		R\$ 93.100,00		
3.3.50.14	Diárias	NÃO		R\$ 8.640,00		
3.3.50.39	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	NÃO		R\$ 324.932,00		
4.5.50.52	Material Permanente (investimento)	NÃO		R\$ 158.400,00		
Total				R\$ 672.832,80		
13. ASSINATURAS						

Pela Unidade Descentralizadora:

Edgar Batista de Azevedo Caetano

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)

Pela Unidade Descentralizada:

Cristiane Ramos de Jesus

Chefe-Geral da Embrapa Amapá
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Azevedo Barbosa, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 17:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
Adalberto Azevedo Barbosa,
Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Amapá
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RAMOS DE JESUS, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 17:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 09/07/2026, às 14:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
6836190 e o código CRC **1A534D0D**.